



**Faculdade Adventista da Bahia – FADBA**

Portaria de Unificação: nº 792, de 12/04/11, Publicada no D.O.U. em 14/04/11

Credenciada pela Portaria nº. 1.152, de 3 de dezembro de 2007.

Mantida pela Instituição Adventista Nordeste Brasileira de Educação e Assistência Social - IANDBEAS

Endereço: BR 101, Km 197, Caixa Postal 18, Cachoeira/BA CEP:44.300-000 Tel. (75)3425-8000

**Portaria n.º 038/2015 - FADBA**

**Dispõe sobre a inserção do §5º do art. 129 do Regimento Acadêmico da Faculdade Adventista da Bahia.**

A FACULDADE ADVENTISTA DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o inciso III do Art. 21 do Regimento Interno,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Inserir um novo parágrafo no art. 129 do Regimento Acadêmico da Faculdade Adventista da Bahia com a seguinte redação: §5º Os dispostos nos §3º e §4º não se aplicam aos alunos ingressantes em vagas remanescentes no segundo período.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeira, 18 de agosto de 2015.

  
Prof. Juan Choque Fernandez  
Diretor Geral